



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
Programa Recomendado através do Ofício n.º 212-30/2013 CTC/CAA II
CGAA/DAV/CAPEs, de 11 de dezembro de 2013.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
CAMPUS MATA NORTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2021
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS/AS ESPECIAIS 2021.2

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação (PPGE) - Mestrado Profissional em Educação, em conformidade com o seu Regimento Interno, torna público o Processo de Seleção de candidatos/as **na condição de aluno/a especial** para cursar disciplinas no referido Programa, nos termos estabelecidos neste edital.

1 INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições no exame de seleção para cursar as disciplinas como aluno/a especial do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação estarão abertas no período de **06/07/2021 a 30/07/2021** pelo e-mail da Secretaria do PPGE: mestradoeducacao@upe.br

1.2 O ingresso como aluno/a especial não constitui vínculo com o PPGE e a UPE.

1.3 Os critérios para candidatar-se como aluno/a especial são:

- Solicitar inscrição em apenas um dos componentes oferecidos no semestre, caso não tenha excedido o total de duas disciplinas cursadas no Programa;
- Não ter nenhuma reprovação em disciplina cursada no Programa.

1.4 A decisão final de aceite do/a candidato/a aluno/a especial estará sujeita a classificação e ao número de vagas, observado os critérios estabelecidos neste edital.

1.5 Os documentos necessários para inscrição são:

- Ficha de inscrição especificando do componente curricular desejado (Anexo 1);
- Cópia da identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do título de eleitor e do comprovante da última votação;
- Cópia do diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso de graduação (reconhecida pelo MEC);
- Cópia do histórico escolar da graduação;
- Cópia do Curriculum na Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>);



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
Programa Recomendado através do Ofício n.º 212-30/2013 CTC/CAA II
CGAA/DAV/CAPEs, de 11 de dezembro de 2013.

h) Tabela de avaliação curricular devidamente preenchida pelo/a candidato/a (Anexo 2). Junto com esta tabela, os/as candidatos/as devem anexar as devidas comprovações das atividades desenvolvidas. Para mais esclarecimentos, os/as candidatos/as devem ler atentamente o item “II - DA SELEÇÃO”;

j) Carta de Intenção contendo, no máximo, duas páginas, descrevendo os motivos pelos quais se interessa em participar do Mestrado como aluno/a especial do componente curricular escolhido.

Todos os documentos devem ser enviados em arquivo único juntamente com cópia em arquivo PDF do currículo lattes.

1.6 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e horário estabelecido neste edital, tampouco inscrições com documentação incompleta.

1.7 Demais informações devem ser obtidas diretamente na Secretaria do PPGE, no seguinte endereço: Universidade de Pernambuco - *Campus* Mata Norte, Rua Prof. Amaro Maltez, n. 201, Centro, Nazaré da Mata-PE. CEP: 55.800-000 (Secretaria do PPGE: Josina Silva). E-mail: mestradoeducacao@upe.br.

2 SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada através da análise da tabela de avaliação curricular (Anexo 2):

a) A pontuação do currículo seguirá as normas estabelecidas no Anexo 2 deste edital.

b) O/a próprio/a candidato/a deve preencher a tabela de avaliação curricular e colocar a cópia dos documentos comprobatórios. Cada cópia do documento comprobatório apresentado deve receber um número dado pelo(a) próprio(a) candidato(a), seguindo a sequência de informações apresentadas no Anexo 2.

c) No preenchimento da tabela de avaliação (Anexo 2), o/a candidato/a deverá colocar na coluna “Documento n.” o(s) número(s) correspondente(s) ao(s) documento(s) apresentado(s). Na análise do currículo serão consideradas apenas as informações que apresentarem documentos comprobatórios no qual pontuem para esta seleção, conforme apresentado no Anexo 2.

d) Os documentos que forem entregues pelo/a candidato/a e que não pontuam nesta seleção serão desconsiderados.

2.2 O resultado será divulgado no dia **05/08/2021**.

2.3 A divulgação dos/as candidatos/as selecionados/as ocorrerá na página oficial da UPE, *Campus* Mata Norte em: (<http://www.upe.br/matanorte>)

2.4 O Colegiado do Programa no ato da seleção dará prioridade a:

a) Candidatos/as pertencentes a cursos de outros programas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado);

b) Professores(as) e/ou Gestores(as) de Escolas Públicas.



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
Programa Recomendado através do Ofício n.º 212-30/2013 CTC/CAA II
CGAA/DAV/CAPEB, de 11 de dezembro de 2013.**

3 MATRÍCULA

3.1 Devido à pandemia da COVID-19, respeitamos as orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS e autoridades sanitárias de saúde, a matrícula será realizada no dia **06/08/2021**, das 9h às 17h:30min. pelo *e-mail* da secretaria mestradoeducacao@upe.br
Dúvidas, acesso-nos pelos números de telefone: (81) 3633-4615 ou 3633-4605.

4 VAGAS

4.1 As vagas estão disponibilizadas da seguinte forma:

DISCIPLINAS	VAGAS	DIA/HORÁRIO (Quinzenalmente - Nas segundas e quartas semanas de cada mês)	CARGA HORÁRIA E CRÉDITOS	DOCENTES
Alfabetização e Letramento	05	SEGUNDAS-FEIRAS 15h às 19h	60 horas 04 créditos	Prof. ^a Dr. ^a Débora Amorim Gomes da Costa-Maciel
Práticas Pedagógicas com o Texto na Escola	05		60 horas 04 créditos	Prof. Dr. Jonathas de Paula Chaguri
Educação, Tecnologia e Cultura Digital	05	QUARTAS-FEIRAS 15h às 19h	60 horas 04 créditos	Prof. ^a Dr. ^a Odaléa Feitosa Vidal
Base Nacional Comum Curricular: política e gestão curricular	03		60 horas 04 créditos	Prof. ^a Dr. ^a Doriele Silva de Andrade Costa Duvernoy
Práticas de Sala de Aula	05		60 horas 04 créditos	Prof. Dr. José Roberto da Silva Prof. Dr. Mucio Banja
Políticas para as Relações Étnico- Raciais na Educação Brasileira	05	Sextas-feiras 15h às 19h	60 horas 04 créditos	Prof. ^a Dr. ^a Adlene Silva Arantes Prof. ^a Dr. ^a Maria do Carmo do Carmo Barbosa



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
Programa Recomendado através do Ofício n.º 212-30/2013 CTC/CAA II
CGAA/DAV/CAPEB, de 11 de dezembro de 2013.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – Aluno Especial 2021.2

Nome Completo:		Foto 3X 4 (colar ou copiar)	
Sexo: () Masculino () Feminino	Nascimento: (local / data):		
	CPF:		
RG/Órgão Emissor:	Data de Emissão:		
Endereço:			
CEP:	Cidade:		UF:
Telefone Residencial: ()	Celular: () Whatsapp: ()		
E-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Curso de graduação:			
Instituição:			
Ano de início:	Ano de conclusão:		
Possui vínculo empregatício atualmente? () Sim () Não			
Instituição do vínculo empregatício:			
Cargo:			
Pertence a algum Programa de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado/ doutorado)? () Sim () Não Nome do Programa: Instituição:			
Professor(a) e/ou Gestor(a) de Escola Pública? () Sim () Não			
DISCIPLINA QUE DESEJA CURSAR: () Alfabetização e Letramento- 5 vagas () Práticas Pedagógicas com o Texto na Escola - 5 vagas () Estratégias Didáticas com TDIC na Educação Básica- 5 vagas () Base Nacional Comum Curricular: política e gestão curricular- 3 vagas () Práticas de Sala de Aula - 5 vagas () Políticas para as Relações Étnico-Raciais na Educação Brasileira- 5 vagas			

ANEXO II
TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

A etapa da avaliação do currículo dos(as) candidatos(as) contemplará os seguintes aspectos:

- I. Formação e titulação acadêmica na área do curso ou áreas afins;
- II. Experiência profissional;
- III. Produção intelectual nos últimos 05 anos;
- IV. Participação de eventos científicos;
- V. Bolsas

Na avaliação será atribuída a pontuação máxima especificada em cada quadro apresentado nos itens I, II, III, IV e V. Preencha com atenção, observando a pontuação máxima para cada item.

Item 1: Formação e titulação

Formação e titulação (Pontuação máxima = 1,0)	PONTUAÇÃO	TOTAL	Documento nº
Curso de especialização na área de Educação	0,5 pontos por curso		
Curso de especialização em outra área	0,2 por curso		
Total de pontos (somatório)			

Item 2: Experiência profissional

Experiência profissional (Pontuação máxima = 3,0)	PONTUAÇÃO	TOTAL	Documento nº
Atuação em área de gestão	0,2 por ano de atuação		
Atuação em área de docência	0,2 por ano de atuação		
Total de pontos (somatório)			

Item 3: Produção intelectual nos últimos 05 anos

Produção intelectual nos últimos 05 anos (Pontuação máxima 2,5)	PONTUAÇÃO	TOTAL	Documento nº
Artigos aceitos para publicação ou publicados em periódicos científicos e/ou anais de congresso (apresentar cópia do trabalho publicado)	0,2 por artigo – até 1,0		
Livro ou capítulo de livro (no caso do livro apresentar cópia da capa e ficha catalográfica; no caso de capítulos de livro apresentar cópia da capa do livro e a cópia do capítulo publicado)	0,2 por livro/capítulo – até 0,6		
Produção técnica	0,2 por produção – até 0,5		
Resumos publicados em anais de congressos (apresentar cópia do texto do resumo publicado nos Anais)	0,1 por produção – até 0,4		
Total de pontos (somatório)			



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM
EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
Programa Recomendado através do Ofício n.º 212-30/2013 CTC/CAA II
CGAA/DAV/CAPEB, de 11 de dezembro de 2013.**

Item 4: Participação em eventos científicos

Participação em eventos científicos (Pontuação máxima 2,5)	PONTUAÇÃO	TOTAL	Documento n°
Participação em evento(s) científico(s) como ouvinte	0,1 por evento (máximo 0,5)		
Apresentação de trabalho científico	0,2 por evento (máximo 1,0)		
Participação em Grupo de Pesquisa do CNPQ	0,1 por Grupo de Pesquisa (máximo 0,1)		
Organização de eventos acadêmicos	0,3 por evento (máximo 0,9)		
Total de pontos (somatório)			

Item 5: Bolsas

Bolsas (Pontuação máxima 1,0)	PONTUAÇÃO	TOTAL	Documento n°
Bolsa de Pesquisa de Iniciação Científica.	0,2 por ano		
Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid/Monitoria)	0,2 por ano		
Total de pontos (somatório)			

TOTAL GERAL DE PONTOS (somatório dos totais obtidos nos itens I, II, III, IV e V)*	
--	--

*Este somatório não pode ultrapassar a 10 pontos. Caso isto tenha ocorrido, o/a candidato/a cometeu algum erro. Certifique-se que você está obedecendo a pontuação máxima estabelecida para cada item.

Nazaré da Mata, 05 de julho de 2021.
À Coordenação.